**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO**

**DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 164, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012**

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 26, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 02 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CAPES nº 141, de 28 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 02 de outubro de 2012, Seção 1, página 8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**

***(Publicação no DOU n.º 232, de 03.12.2012, Seção 1, página 28)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação da Portaria Nº 166 de 19 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União nº 228, de 27 de novembro de 2012, Seção 1, página 13;

Onde se lê:

|  |
| --- |
| 23000.015011/2012-68 |

Leia-se:

|  |
| --- |
| 230000.01511/2012-31 |

***(Publicação no DOU n.º 232, de 03.12.2012, Seção 1, página 29)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

**Em 30 de novembro de 2012**

Nº 183 -

INTERESSADO: (1881) FACULDADE DA ESCADA - FAESC. UF: PE

PROCESSO: 23000.017340/2011-36

A Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior, Substituta, adotando como base as razões expostas na Nota Técnica nº 866/2012-DISUP/SERES/MEC, em atenção às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, determina:

1.O arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017340/2011-36, com fundamento expresso no art. 52 da Lei nº 9.784/99;

2.A revogação dos efeitos das medidas cautelares aplicadas à Faculdade da Escada, por meio do Despacho nº 238/2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 22/11/2011;

3.Seja a Faculdade da Escada notificada da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784/99.

**MARTA WENDEL ABRAMO**

***(Publicação no DOU n.º 232, de 03.12.2012, Seção 1, página 29)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

**Em 30 de novembro de 2012**

Nº 184 -

INTERESSADO: FACULDADE AVEC DE VILHENA (AVEC); FACULDADE REGES DE DRACENA (FCGD); FACULDADE REGES DE OSVALDO CRUZ; e FACULDADE REGES DE RIBEIRÃO PRETO, todas mantidas pela REDE GONZAGA DE ENSINO SUPERIOR - REGES

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, Substituta adotando como base as razões expostas na Nota Técnica nº 865/2012-DISUP/SERES/MEC, no uso de suas atribuições legais, determina que:

1.Seja aplicada medida cautelar preventiva de sobrestamento de todos os processos regulatórios tramitando em nome da FACULDADE AVEC DE VILHENA (AVEC), da FACULDADE REGES DE DRACENA (FCGD), da FACULDADE REGES DE OSVALDO CRUZ e da FACULDADE REGES DE RIBEIRÃO PRETO, com fundamento expresso no artigo 45 da Lei 9.784/1999;

2.Seja instaurado procedimento de supervisão para verificação dos indícios de eventuais irregularidades nos processos regulatórios da FACULDADE AVEC DE VILHENA (AVEC), da FACULDADE REGES DE DRACENA (FCGD), da FACULDADE REGES DE OSVALDO CRUZ e da FACULDADE REGES DE RIBEIRÃO PRETO;

3.Seja a FACULDADE AVEC DE VILHENA (AVEC), a FACULDADE REGES DE DRACENA (FCGD), a FACULDADE REGES DE OSVALDO CRUZ e a FACULDADE REGES DE RIBEIRÃO PRETO notificadas das providências, nos termos do artigo 28 da Lei nº 9.784/1999.

**MARTA WENDEL ABRAMO**

***(Publicação no DOU n.º 232, de 03.12.2012, Seção 1, página 29)***

**RETIFICAÇÃO**

No Despacho do Secretário nº 177/2012 - SERES/MEC, de 23/11/2012, publicado no Diário Oficial da União nº 227, de 26 de novembro de 2012, Seção 1, página 21; onde se lê: "1. O arquivamento do processo de supervisão nº 23000.018072/2011-70, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773/2006;" leia-se: "1. O arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017833/2011-76, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773/2006;[...]"

***(Publicação no DOU n.º 232, de 03.12.2012, Seção 1, página 29)***